LEI N.º 3.049

De 2 de maio de 2007

PROJETO DE LEI N.º 28/07-L, De 03 de abril de 2007 (De autoria do Vereador Etelvino Nogueira) AUTÓGRAFO N.º 2963, de 16/4/07.

Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento "Núcleo Agrícola Jardim Camargo"

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Mogi Mirim", a via pública, conhecida como Rua "1", que tem início na Praça 1 e término na Estrada Aguassaí, contando com 700,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 2° Fica denominada "Rua Mogi Guaçu", a via pública, conhecida como Rua "2", que tem início na Rua 1 e término na Rua 3, contando com 260,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Matão", a via pública, conhecida como Rua "3", que tem início na Rua 8 e término na Praça 3.

Art. 4° Fica denominada "Rua Mairinque", a via pública, conhecida como Rua "4", que tem início na Rua 1 e término na Praça 2, contando com 350,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 5° Fica denominada "Rua Mariápolis", a via pública, conhecida como Rua "5", que tem início na Rua 1 e término na Praça 2, contando com 450,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.



Art. 6° Fica denominada "Rua Manduri, a via pública, conhecida como Rua "6", que tem início na Rua 8 e término na Praça 4, contando com 380,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 7° Fica denominada "Rua Miracatu", a via pública, conhecida como Rua "7", que tem início na Praça 1 e término na Rua 8, contando com 800,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 8° Fica denominada "Rua Mairiporã", a via pública, conhecida como Rua "8", que tem início na Rua 7 e término na Rua 3.

Art. 9° Fica denominada "Praça Bauru", a praça pública, conhecida como Praça "1", que se localiza no final da Estrada Aguassaí, no ponto de início das Ruas 1 e 7.

Art. 10. Fica denominada "Praça Brotas", a praça pública, conhecida como Praça "2", que se localiza no final das Ruas 4 e 5.

Art. 11. Fica denominada "Praça Barra Bonita", a praça pública, conhecida como Praça "3", que se localiza no final da Rua 3.

Art. 12. Fica denominada "Praça Birigui", a praça pública, conhecida como Praça "4", que se localiza no final da Rua 6.

Art. 13. Fica denominada "Viela Avaré" a Via Pública, conhecida como Viela "1", que tem início na Rua 8 e término no Rio Sorocamirim.

Art. 14. Fica denominada "Viela Angatuba" a Via Pública, conhecida como Viela "2", que tem início na Praça 2 e término na Rua 6.

Art. 15. Fica denominada "Viela Atibaia" a Via Pública, conhecida como Viela "3", que tem início na Praça 3 e término no Rio Sorocamirim.

Art. 16. Fica denominada "Viela Apiaí" a Via Pública, conhecida como Viela "4", que tem início na Rua 7 e término na Praça 4.





Art. 17. Faz parte da presente Lei cópia do croqui das vias públicas denominadas.

Art. 18. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 2/5/07

EFANEU NOLASCO GODINHO PREFEITO

Publicada aos 2 de maio de 2007, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 16/4/2007

